



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PARECER Nº**

**029 /2019**

Veto aposto ao Projeto de Lei nº 259/2018

Processo nº 370/2018

Iniciativa: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2019 em R\$ 886.675.000,27 (oitocentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais e vinte e sete centavos). Orçamento 2019.

Por meio da Mensagem nº 002/2018-SJC, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal comunicou esta Casa de Leis que, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vetou parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 259/2018.

Em específico, recai o veto sobre a Emenda nº 04 ao Anexo "Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD" da sobredita propositura.

Sinteticamente, fundamenta-se o veto no fato de que as anulações propostas por tal emenda têm o condão de reduzir orçamento destinado a projetos oriundos do denominado "Orçamento Participativo", de cunho efetivamente democrático.

A aposição de vetos constitui medida discricionária do Chefe do Poder Executivo, relativamente a proposições regularmente aprovadas pelo Poder Legislativo. No presente caso, esta Comissão entende suficientemente fundamentada a aposição do veto ora analisada.

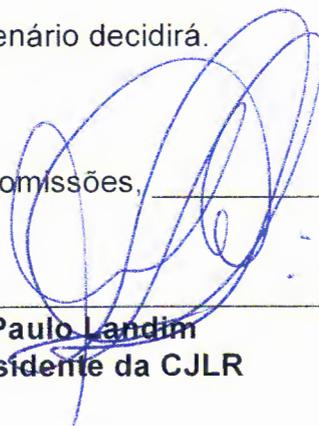
Nos termos do art. 81, § 5º, da Lei Orgânica do Município, "o veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, mediante votação a descoberto".

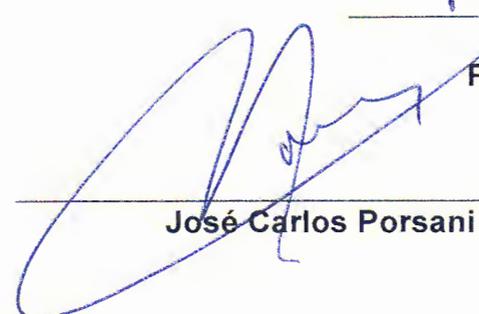
Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

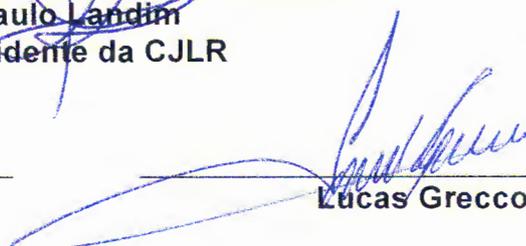
É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_

24 JAN. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**